



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3000/2017

De 04 de Outubro de 2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO** no valor de **R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**
Classific: **04.122.0002.2.080 – Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras**
Conta Despesa: **262**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 700,00**

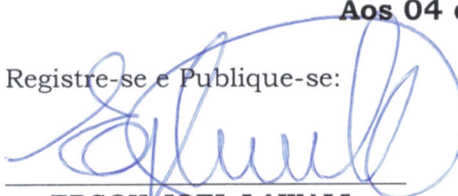
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**
Classific: **15.451.0033.2.085 – Manutenção, Conservação da Iluminação Pública**
Conta Despesa: **287**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE – Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 700,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal